



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Secretaria de Administração | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Outros Atos | 7 |
| Secretaria de Governo e Comunicação Social | 13 |
| Terceiro Setor | 13 |
| Extrato - Termo de Colaboração | 13 |
| Termo de Convênio | 13 |
| Poder Legislativo | 13 |
| Atos Administrativos | 13 |
| Portarias | 13 |
| Sessão Ordinária | 14 |
| Ordem do Dia - Outros | 14 |
| Sessão Extraordinária | 14 |
| Ordem do Dia - Outros | 14 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira

CNPJ 46.363.933/0001-44

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451

Telefone: (19) 3878-9700

Site: www.louveira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35

Telefone: (19) 3878-9420

Site: www.louveira.sp.leg.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.975, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fica aberto no Orçamento do corrente exercício de 2024, junto ao Poder Legislativo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 para reforço de dotação, conforme segue.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do corrente exercício de 2024, do Poder Legislativo do Município de Louveira, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados aos reforços da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------------|--------------|--|
| Órgão: | 02 | Legislativo |
| Unidade: | 01 | Câmara Municipal de Louveira |
| Subunidade: | 01 | Câmara Municipal de Louveira |
| Função: | 01 | Legislativa |
| Sub-função: | 031 | Ação Legislativa |
| Programa: | 0068 | Administração Legislativa |
| Atividade: | 2.240 | Manutenção do Serviço de Imprensa |
| Categ. | | |
| Econômica: | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Valor: | R\$ | 3.000,00 |

Art. 2º Os recursos disponíveis para a abertura do presente Crédito Especial são aqueles correspondentes ao inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulando-os da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-------------|--------------|---|
| Órgão: | 02 | Legislativo |
| Unidade: | 01 | Câmara Municipal de Louveira |
| Subunidade: | 01 | Câmara Municipal de Louveira |
| Função: | 01 | Legislativa |
| Sub-função: | 031 | Ação Legislativa |
| Programa: | 0068 | Administração Legislativa |
| Atividade: | 2.239 | Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo |
| Categ. | | |
| Econômica: | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica |
| Valor: | R\$ | 3.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Louveira, 9 de dezembro de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.655, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o artigo 2º do Decreto 6.645/2024 para incluir o Dia da Consciência Negra ao calendário Municipal.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o quanto disposto no processo administrativo nº 8623/2024;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 6.645/2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)

Art. 2º As repartições públicas municipais não funcionarão, ainda, nas segundas-feiras que antecedem e nas sextas-feiras que sucedem os dias declarados feriados e pontos facultativos, conforme segue:

I. 02 de maio (sexta-feira) — posterior ao Dia do Trabalho;

II. 20 de junho (sexta-feira) — posterior ao dia de Corpus Christi;

III. 27 de outubro (segunda-feira) — anterior ao Dia do Servidor Público;

IV. 21 de novembro (sexta-feira) — Dia da Consciência Negra.

V. 22, 23 e 24 de dezembro - anterior ao Natal.

VI. 26, 29,30 e 31 de dezembro — posterior ao Natal e anterior ao Ano Novo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 9 de dezembro de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 673/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ANA PAULA DUARTE DE OLIVEIRA**, portadora do CI/RG nº 47.946.309-8 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Chefe de Divisão, em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 21 DE OUTUBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 21 de outubro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 2309A

Página 3 de 16

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 709/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PO11092018R LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **ELISABETE SOARES BARBOSA**, Professora de Ensino Fundamental, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.488.921-5 SSP/SP, referente ao quinquênio de 28 de dezembro de 2014 a 27 de dezembro de 2019, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 6458/2023, a serem gozadas de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024, retornando suas atividades normais em 04 de dezembro de 2024.

II - Descanso concedido conforme ordem judicial nº 1000485-79.2020.8.26.0861.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 712/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 51 (cinquenta e um) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **DEIZE REGINA STECH**, efetiva, portadora do CI/RG nº 25.655.616-7, a contar de 13 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 4454/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 713/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 39 (trinta e nove) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARIA APARECIDA MAXIMO**, efetiva, portadora do CI/RG nº 58.474.195-9, a contar de 14 de setembro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 6073/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 714/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 59 (cinquenta e nove) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ELIANE DE FARIAS MIRANDA**, efetiva, portadora do CI/RG nº 41.118.631-0, a contar de 03 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 7667/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 01 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 716/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 86 (oitenta e seis) dias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 2309A

Página 4 de 16

a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **CRISTIANE APARECIDA SOARES FERREIRA**, efetiva, portadora do CI/RG nº 25.328.119-2, a contar de 06 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 6423/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 31 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 721/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 120 (cento e vinte) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **CELIA MARIA SAMPAIO**, efetiva, portadora do CI/RG nº 12.733.887-1, a contar de 08 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 4730/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 05 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 722/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 73 (setenta e três) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, ao servidor Senhor **EDILSON DOS SANTOS LAUDELINO**, Motorista, efetivo, portador do RG nº 18.832.523-2 SSP/SP, a contar de 11 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 9083/2024, devendo retornar as suas

atividades normais em 23 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 08 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 725/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, a servidora Senhora **MONICA CAROLINE DA SILVA DUTRA**, efetiva, portadora do RG nº 37.971.140-0, a contar de 16 de outubro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 5282/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 12 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 726/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **SHEILA MARIA PORTE**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 24.967.084-7 SSP/SP, referente ao quinquênio de 16 de março de 2019 a 15 de março de 2024, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 2840/2024, a serem gozadas de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, retornando suas atividades normais em 18 de dezembro de 2024.

II - Descanso concedido conforme ordem judicial nº 1000485-79.2020.8.26.0861.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 2309A

Página 5 de 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 12 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 727/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PO11092018R LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à Servidora Senhora **LUCILENE CRISTIANO PISONI**, Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 30.725.221-8 SSP/SP, referente ao quinquênio de 18 de outubro de 2010 a 17 de outubro de 2015, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 9499/2015, a serem gozadas de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, retornando suas atividades normais em 18 de dezembro de 2024.

II - Descanso concedido conforme ordem judicial nº 1000485-79.2020.8.26.0861.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 12 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 730/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, a servidora Senhora **MARILIA FERRARI** efetiva, portadora do RG nº 35.116.419-4, a contar de 29 de outubro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 6080/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 12 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 732/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, a servidora Senhora **PATRICIA ADOLPHO DE LIMA**, efetiva, portadora do RG nº 48.357.984-1, a contar de 19 de outubro de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 5273/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 18 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 12 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 733/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a Senhora **FLAVIA LEMOS BIANQUINI**, portadora do CI/RG nº 49.046.467-1 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Professora de Ensino Básico, nível III (EM), em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 13 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 735/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 2309A

Página 6 de 16

I - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora **ANDRESSA MELO BERNARDES**, Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 59.568.729-5, a contar de 30 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 9838/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 27 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 739/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, ao servidor Senhor **JAIME DIAS DA SILVA**, Agente Escolar, efetivo, portador do RG nº 10.239.046-0 SSP/SP, a contar de 16 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 8634/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 28 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 740/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 111 (cento e onze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **EVANDRA MARA CASELLA SIMPLICIO**, efetiva, portadora do CI/RG nº 17.868.356-5, a contar de 18 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme

Processo Administrativo nº 5982/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 06 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 743/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 61 (sessenta e um) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **ROBERTO JOSÉ SOARES SAMPAIO**, efetivo, portador do CI/RG nº 55.556.281-5, a contar de 20 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 4455/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 20 de dezembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 744/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **MIQUEIAS DA SILVA DE OLIVEIRA**, efetivo, portador do CI/RG nº 63.237.109-2, a contar de 27 de outubro de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 7290/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 27 de novembro de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA



EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,
em 14 de novembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Outros Atos

Protocolo interno 123/2024/SDU - À **CONSTRUTORA OHANA LTDA**. Rua Doutor Alfredo de Castro, nº 200, Conjunto 708, Bairro Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01.155-060, telefone (11) 2548-9949. Referência: Comunicado - Contrato nº 218/2022 - Reforma de galpão para instalação do Centro de Ginástica Olímpica de Louveira. Prezado Senhor, foi constatado pela fiscalizadora (relatório em anexo) que a obra está em atraso, pois está paralisada desde 25 de agosto de 2024. Não há efetivo no local tendo em vista a quantidade de frente de serviços a serem finalizados e executados. Diante do vosso pedido de suspensão do contrato (Processo nº 10060/2024) em trâmite na Secretaria de Governo, solicitamos a imediata manutenção das condições do canteiro de obras, a fim de garantir a segurança e a preservação dos bens, materiais e equipamentos presentes no local. O não atendimento deste comunicado implicará no encaminhamento das informações à Secretaria de Administração para aplicação das sanções cabíveis previstas em lei, respeitando o contraditório e a ampla defesa. Engº Edson Ricardo M. Pissulin - Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo interno 124/2024/SDU - À **Pillar Construtora Ltda - EPP**. Rua Brigadeiro Franco, nº 3834 - Bairro Rebouças, Curitiba - PR - CEP 80.220-100. Referência: Comunicado - Contrato nº 197/2021 - Revitalização do Parque Capivari. Prezado Senhor, foi constatado pela fiscalizadora (relatórios em anexo) que a execução das pendências finais da obra está sendo executada de forma morosa. Solicitamos para a contratada que aumente o efetivo da obra, para que as pendências possam ser sanadas o mais rapidamente possível e de maneira satisfatória. O não atendimento deste comunicado implicará no encaminhamento das informações à Secretaria de Administração para aplicação das sanções cabíveis previstas em lei, respeitando o contraditório e a ampla defesa. Engº Edson Ricardo M. Pissulin - Secretário de Desenvolvimento Urbano.



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

TERMO DE PARCERIA Nº 002/2024

PROTOCOLO Nº 7578/2024

Termo de Cooperação que entre si celebram o Município de Louveira e a empresa Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Fronteiras do PR, SC e SP - Sicredi Fronteiras PR/SC/SP.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Estanislau Steck, doravante denominada **PREFEITURA**, e, de outro lado **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PR, SC E SP - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP**, empresa estabelecida na cidade de Louveira, à Rua Armando Steck, nº 422, inscrita no CNPJ sob nº 82.527.557/0028-60, neste ato representada pelos Senhores Fábio Júnior Camera, portador do CPF/MF nº 025.334.169-83 e José Carlos Steffen, portador do CPF/MF nº 333.052.269-00, doravante denominados **ADOTANTES**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas, em conformidade com a Lei Municipal nº 2638 de 8 de outubro de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Parceria tem por objeto a adoção do espaço do jardim localizado ao lado da estação ferroviária, na esquina da Avenida Tiradentes com a Rua 21 de Março, com uma área total de 973,00m², conforme o Programa de Adoção de Praças Públicas, Parques, Jardins, Áreas Verdes e Espaços Municipais de Esporte, Educação, Cultura, Lazer e Outros, para fins de manutenção, conservação e realização de melhorias.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO ADOTANTE

2.1. Os ADOTANTES se comprometem a realizar as seguintes ações:

I. Manutenção regular do jardim da praça, com frequência de execução a cada 20 (vinte) dias, além de qualquer outra manutenção circunstancial que se faça necessária.

Rua Catharina Calssavara Caldana - 451 - Vila Caldana - CEP: 13293-272
Telefone: 19 | 3878-9700



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

II. Serviços de paisagismo e jardinagem, incluindo poda de árvores, plantio de flores e arbustos, controle de pragas, entre outros, visando a conservação do jardim.

III. Para a manutenção e conservação do jardim, estima-se um gasto de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Parceria terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. No presente Termo, os ADOTANTES atuarão como Controladores de dados, definindo as finalidades e as instruções do tratamento de dados pessoais a serem obedecidas pelo Operador de dados (a PREFEITURA), o qual deverá cumprir a Lei Federal n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), na execução das suas obrigações, e em especial:

- a) Possuir estrutura para atender solicitações dos titulares de dados pessoais;
- b) Adotar as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação para garantir a segurança dos dados pessoais, possuindo Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados e Comitê de Gestão de Crises, ambos ativos e operantes;
- c) Registrar todas as operações de tratamento de dados realizadas em razão deste Termo, e compartilhá-las com os ADOTANTES, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;
- d) Notificar os ADOTANTES em até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência de incidente envolvendo dados pessoais, apresentando, no mínimo, as informações elencadas no art. 48 da LGPD;
- e) Obter anuência prévia e por escrito dos ADOTANTES para qualquer subcontratação ou compartilhamento para terceiro de dados pessoais objeto deste Contrato, garantindo a submissão desse terceiro às mesmas obrigações da PREFEITURA;
- f) Imediatamente ao final da vigência do Contrato, excluir todo e qualquer dado pessoal acessado através dos ADOTANTES.

4.2. A PREFEITURA isentará os ADOTANTES de qualquer demanda administrativa, judicial ou extrajudicial relacionada ao descumprimento das obrigações da PREFEITURA no que se refere ao tratamento de dados pessoais, cabendo exclusivamente a PREFEITURA ressarcir quaisquer quantias que, eventualmente, os ADOTANTES sejam obrigados a desembolsar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido interpelada extrajudicialmente pelos ADOTANTES.

Rua Catharina Calssavara Caldana - 451 - Vila Caldana - CEP: 13293-272
Telefone: 19 | 3878-9700



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Não serão admitidas propostas que resultem em restrição de acesso à área objeto da cooperação ou que impliquem alteração de seu uso.

5.2. A Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Gestão de Projetos e Programas, realizará a fiscalização contínua sobre a execução das obras e serviços durante a vigência deste Termo, recomendando aos ADOTANTES as providências necessárias para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais ajustadas.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. Os ADOTANTES, fica autorizada após a assinatura do termo, a afixar, às suas expensas, na praça adotada, um ou mais engenhos de propaganda e publicidade para sua divulgação institucional, conforme normas estabelecidas em lei municipal e respeitando os seguintes parâmetros:

6.1.1. Para canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura menor que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de, no máximo, 1 (uma) placa indicativa para cada 100m (cem metros) lineares de extensão, com dimensões máximas de 0,60m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo;

6.1.2. Para praças e áreas verdes, com ou sem denominação oficial, e canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura igual ou maior que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de 1 (uma) placa com dimensões máximas de 0,60m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo, a cada 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados) ou fração;

6.1.3. Para demais áreas, a quantidade de placas alusivas ao termo de parceria será dimensionada de acordo com as características do local, previamente aprovada pelo Município de Louveira.

6.2. Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

Rua Catharina Calssavara Caldana - 451 - Vila Caldana - CEP: 13293-272
Telefone: 19 | 3878-9700



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 2309A

Página 11 de 16



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

7. DA FISCALIZAÇÃO E RESCISÃO

7.1. A PREFEITURA poderá rescindir o presente Termo de Parceria, antes do término do prazo concedido, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais pelos ADOTANTES, mediante notificação prévia e prazo para saneamento das irregularidades detectadas.

7.2. As benfeitorias realizadas pelos ADOTANTES, em qualquer tempo, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Termo de Parceria não gerará qualquer direito de exploração comercial da área pública pelos ADOTANTES, nem deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos nesta Lei.

8.2. A entidade adotante não poderá alterar a natureza de uso e de gozo do respectivo bem público pela população.

8.3. O desligamento do programa obrigará à retirada das placas publicitárias e dos demais materiais e equipamentos instalados na área pública, pelos próprios ADOTANTES, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato que cessar a execução do projeto.

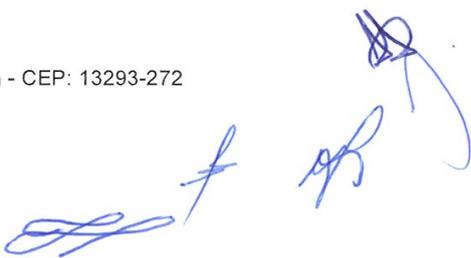
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Parceria em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Louveira, 29 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Sr. Estanislau Steck
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Sr. Edson Ricardo M. Pissulin
Secretário

Rua Catharina Calssavara Caldana - 451 - Vila Caldana - CEP: 13293-272
Telefone: 19 | 3878-9700





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 2309A

Página 12 de 16



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS




COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PR, SC E
SP - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP
Sr. Fabio Junior Camera e Sr. José Carlos Steffen
Diretores

Testemunhas:

Denis Franciscatto

Escriturário

Prefeitura Municipal de Louveira

Nome: Karina Florido Rodrigues
RG: 28.692.357-X



Nome: Jennifer N. Soares
RG: 58.249.396-1

Rua Catharina Calssavara Caldana - 451 - Vila Caldana - CEP: 13293-272
Telefone: 19 | 3878-9700



SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2022

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
- ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTA DE TRÊS

Objeto: “realocação de valores/recursos referente ao termo de Colaboração nº 009/2022, firmado entre o Município de Louveira através da Secretaria Municipal de Educação e a Associação Projeto Cesta de Três”.

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2020

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
- GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC

Objeto: “prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2020, por mais 12 (doze) meses a contar de janeiro de 2025, visando à continuidade das atividades de Serviços de Saúde, através do atendimento ambulatorial e hospitalar especializado, destinado a crianças e adolescentes nas especialidades médicas de oncologia, hematologia, nefrologia e cardiologia pediátrica e equipe de apoio multidisciplinar de serviço social, psicologia, fisioterapia, nutrição e apoio pedagógico, encaminhados pela Secretaria de Saúde, cuja oferta de serviços é voltada aos usuários SUS — Municipal”.

Vigência: janeiro de 2025 até dezembro de 2025.

Valor: O valor do presente ajuste é de R\$ R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas.

Valor: Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

Termo de Convênio

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 005/2023

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
- IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

Objeto: “prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 005/2023, por mais 12 (doze) meses a contar de janeiro de 2025, onde visa estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos Convenientes para a realização da assistência hospitalar e ambulatorial com recursos humanos e técnicos, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os atendimentos de saúde que se enquadrem nas modalidades assistenciais”.

Vigência: janeiro de 2025 até dezembro de 2025.

Valor: O valor do presente ajuste é de R\$ R\$ 26.560.955,40 (vinte e seis milhões quinhentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas.

Valor: Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS

Número: 199/2024/CM

Data: 06/12/2024

ALTERA PARA16% (DEZESSEIS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR LUIS CARLOS ROSSI, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 200/2024/CM

Data: 06/12/2024

ALTERA PARA10% (DEZ POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR JOÃO ANDRE BONAMIGO, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 201/2024/CM

Data: 06/12/2024

ALTERA PARA10% (DEZ POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA DANIELA MOREIRA PRATE, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.



OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: <https://www.camaralouveira.sp.gov.br/> - (Atividade Legislativa).

Sessão Ordinária

Ordem do Dia - Outros

Pauta do Pequeno Expediente

21ª Sessão Ordinária de 2024

Projetos:

Projeto de Resolução Nº 3/2024

Cria comissão de recesso para atuar no recesso legislativo de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, para exercer as funções de fiscalização e controle externo dos atos do poder executivo.

Autoria: Mesa Diretora 2023/2024.

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ordem do dia

ATA Nº 29/2024

Ata da 20ª Sessão Ordinária de 2024 - 26/11/2024

Autoria: **Mesa Diretora 2023/2024**

Quórum: **maioria simples.**

Votação: **simbólica - painel.**

ATA Nº 30/2024

Ata da 5ª Sessão Extraordinária de 2024 - 05/12/2024

Autoria: **Mesa Diretora 2023/2024**

Quórum: **maioria simples.**

Votação: **simbólica - painel.**

Projeto de lei Nº 32/2024

Dá a denominação de **praça Davi Viana de Vasconcelos**, a praça pública na rua Getúlio Soares da Motta, bairro Faixa Azul, no município de Louveira.

Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore

Quórum: **maioria qualificada (2/3)**

Votação: **simbólica.**

Projeto de lei Nº 50/2024

Dá a denominação de "**Lucileide Francisca Carvalho**" a rua localizada na travessa da rua Francisco Viana de Carvalho, altura do nº68 no bairro do Cristo Louveira.

Autoria: Vereador Manoel Gonçalves Carvalho

Quórum: **maioria qualificada (2/3)**

Votação: **simbólica.**

Projeto de lei Nº 53/2024

Dá a denominação de **rua Lúcia Irie Finamore**, a rua pública (travessa estrada Louveira/Jundiá), bairro do leitão, no município de Louveira.

Autoria: Vereadora Priscilla Cinthia Finamore

Quórum: **maioria qualificada (2/3)**

Votação: **simbólica.**

Projeto de lei Nº 54/2024

Denomina as vias públicas existentes no

empreendimento residencial reserva jatobás, bairro vila nova, no município de Louveira.

Autoria: Vereadores Nilson Souza da Cruz e Leandro Lourençon

Quórum: **maioria qualificada (2/3)**

Votação: **simbólica.**

Projeto de Resolução Nº 03/2024

Cria comissão de recesso para atuar no recesso legislativo de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, para exercer as funções de fiscalização e controle externo dos atos do poder executivo.

Autoria: Mesa Diretora 2023/2024

Quórum: **maioria simples**

Votação: **simbólica.**

Louveira- SP, 10 de dezembro de 2024.

Sessão Extraordinária

Ordem do Dia - Outros

EMENDA 1 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2024

SUPRESSIVA

Suprima-se o inciso IV, do art. 4º, renumerando-se os demais incisos.

Louveira, 21 de novembro de 2024.

AUTORIA: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

HÉLIO ROCHA OLIVEIRA

Presidente

NILSON SOUZA DA CRUZ

Vice-Presidente

MANOEL GONÇALVES DE CARVALHO

Membro

EMENDA 2 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2024

EMENDA MODIFICATIVA, *embasamento inciso III artigo 217 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Louveira/SP.*

Art. 217. As emendas a um mesmo dispositivo original serão votadas uma a uma, obedecendo a votação à ordem de precedência seguinte:

III- Emendas modificativas;

Art. 1º. Os anexos das despesas do artigo 3º do Projeto de Lei nº 41/2024 passam a vigorar com as seguintes alterações:

| REDUÇÃO | | |
|------------------------|---|-------------------|
| ORGÃO | 02.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA | |
| UNIDADE | 02.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | 01.031.0068.2239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA | |
| | 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | R\$ 13.920.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 2309A

Página 15 de 16

| | | |
|-----------------------|---|-------------------|
| | 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 1.085.000,00 |
| | 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESA VARIÁVEIS | R\$ 220.000,00 |
| | 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | R\$ 150.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 1.085.000,00 |
| | 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESA VARIÁVEIS | R\$ 220.000,00 |
| | 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS | R\$ 150.000,00 |
| | 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA | R\$ 764.500,00 |
| | 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO | R\$ 1.015.000,00 |
| | 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | R\$ 200.000,00 |
| | 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA | R\$ 4.250.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | R\$ 2.100.000,00 |
| | 3.3.90.40.00 - SERV. DE TECNOLOGIA DA INFO. E COMUNICAÇÃO | R\$ 1.750.500,00 |
| | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO - 01 | | |
| | TOTAL DA REDUÇÃO | R\$ 10.000.000,00 |
| | Total da ação antes da emenda | R\$ 37.900.000,00 |
| | Total da ação após a emenda | R\$ 27.900.000,00 |
| | TOTAL GERAL DA REDUÇÃO | R\$ 10.000.000,00 |

Art. 2º. Ficam apontados os recursos provenientes da redução do art. 1º para suplementação das seguintes dotações:

| | | |
|------------------------|---|-------------------|
| SUPLEMENTAÇÃO | | |
| ORGÃO | 01.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA | |
| UNIDADE | 01.01.08 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | 10.301.0029.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | R\$ 5.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO - 01 | | |
| | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 5.000.000,00 |
| | Valor antes da emenda | R\$ 8.817.000,00 |
| | Valor após a emenda | R\$ 13.817.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÃO | | |

| | | |
|------------------------|---|-------------------|
| ORGÃO | 01.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA | |
| UNIDADE | 01.01.08 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | 10.302.0031.2044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | R\$ 5.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO - 01 | | |
| | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 5.000.000,00 |
| | Valor antes da emenda | R\$ 4.410.000,00 |
| | Valor após a emenda | R\$ 9.410.000,00 |
| | TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ 10.000.000,00 |

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 21 de novembro de 2024.

JOSE CLODOALDO MARTINS

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda faz referência ao inciso III do artigo 217 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Louveira/SP, que baliza as regras de apresentação do projeto, à título de Emenda Modificativa.

Contudo, o presente Vereador desta Egrégia Casa de Lei, por meio da Emenda Modificativa nº 02/2024, propõe a readequação de recursos alocados na ação 2239, destinada à manutenção das atividades de administração legislativa, com uma redução de R\$ 10.000.000,00. Essa quantia será transferida para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo distribuída da seguinte forma: R\$ 5.000.000,00 para a ficha de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica da ação 2041 (manutenção dos serviços de saúde) e R\$ 5.000.000,00 para a ficha de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica da ação 2044 (manutenção dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar). Esta medida visa fortalecer a qualidade e a eficiência no atendimento dos serviços de saúde, promovendo melhorias nos serviços prestados à população.

Essas são as considerações pertinentes de Justificativa da presente Emenda Modificativa.

EMENDA 3 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2024

EMENDA MODIFICATIVA, embasamento inciso III artigo 217 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Louveira/SP.

Art. 217. As emendas a um mesmo dispositivo original serão votadas uma a uma, obedecendo a votação à ordem de precedência seguinte:

III - emendas modificativas;

No artigo 4º, inciso III, onde se lê:

“III - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da despesa fixada no exercício de 2.025, nos termos do art. 8º, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 2.953 de 3 de julho de 2.024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do 2.025 e dá outras providências;”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Edição nº 2309A

Página 16 de 16

Leia-se:

“III - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento) do montante da despesa fixada no exercício de 2.025, nos termos do art. 8º, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 2.953 de 3 de julho de 2.024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do 2.025 e dá outras providências;”

No artigo 4º, inciso V, onde se lê:

“V - Abrir créditos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada;”

Leia-se:

“V - Abrir créditos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento) do total da despesa fixada;”

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador

Louveira, 4 de dezembro de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

ÉLCIO BATISTA DE MORAIS

Diretor Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA 27/2024

ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 52, incisos II e XI da LOM;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso administrativo na Câmara Municipal de Louveira no período compreendido entre 18.12.2024 a 31.12.2024.

Parágrafo único. Em razão do recesso administrativo, os servidores do Poder Legislativo ficam dispensados de suas atividades normais de trabalho durante o período estabelecido no *caput* deste artigo, excetuadas as atividades essenciais para o fechamento do exercício.

Art. 2º Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no art. 1º.

Art. 3º Durante o período de recesso, caso necessário, os servidores poderão ser convocados para atendimento de eventual sessão extraordinária.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.